

DECRETO Nº 36.182, DE 30/05/2019.

ANULA RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 04 DE MAIO DE 2000, TENDO EM VISTA A NÃO EFETIVAÇÃO DAS DESPESAS EMPENHADAS.

DECRETA:

Art. 1º Ficam anulados, os restos a pagar processados e não processados do Exercício de 2018 totalizando o valor de R\$ 572.617,13(Quinhentos e setenta e dois mil, seiscentos e dezessete reais e treze centavos) abaixo descritos, a saber:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
SEMOB					
EMPENHO	ANO	VALOR	CREDOR	PROCESSO	Nº ANULAÇÃO
87	2018	R\$ 205.418,30	SERPENGE SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA	5057/2013	16
88	2018	R\$ 234.924,00	SERPENGE SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA	5057/2013	17
85	2018	R\$ 60.300,80	DAN ENGENHARIA PROJETOS & CINSULTORIA	3943/2013	18
83	2018	R\$ 71.974,03	PERC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	3875/2013	19
TOTAL		R\$ 572.617,13			
TOTAL NÃO PROCESSADO		R\$ 572.617,13			

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 30 de Maio de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal